

LEI No. 1508/2013.

DATA: 18 de dezembro de 2013.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1257/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI Nº 1419/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº. 1445/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e Lei Municipal nº. 1419/2012 de 15 de junho de 2012 **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0604 – Educação Infantil				
PROGRAMA:	0003 – Educação Infantil				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	365 – Educação Infantil				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.020 –Manutenção da Educação Pré-Escolar	A	Alunos			16.500,00
2.021 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil	A	Crianças Atendidas		05	13.300,00
ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.038- Manutenção das Atividades da Saúde	A	Pessoas		01	130.000,00
PROGRAMA:	0008 – Atenção, Controle e sistematização em Saúde				

FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	304 – Vigilância Sanitária				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.046- Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	A	Pessoas		01	3.500,00

Art. 2º Fica **reduzido** em **R\$ 163.300,00**(Cento e sessenta e três mil e trezentos reais) o valor da meta financeira para o exercício de 2013 das ações abaixo relacionada na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2013 e Lei Municipal nº.1419/2012 de 15 de junho de 2012 **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**, conforme segue:

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0602 – Departamento de Ensino				
PROGRAMA:	0005 – Transporte Escolar				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	362– Ensino Médio				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.015 – Transporte Escolar- Ensino Médio	A	Aluno Transportado		153	85.000,00

ÓRGÃO:	0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0901 – Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	0018 – Desenvolvimento Econômico Sustentável				
FUNÇÃO:	23 – Comércio e Serviços				
SUBFUNÇÃO:	695 – Turismo				
Descrição da Ação	Tipo	Produto(Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.050–Revitalização e Manutenção do Terminal Turístico Alvorada de Itaipu	A	Terminal Mantido		01	30.000,00

ÓRGÃO:	9900 – Reserva de Contingência				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	9999 – Reserva de Contingência				
PROGRAMA:	9999 – Reserva de Contingência				
FUNÇÃO:	99 – Reserva de Contingência				
SUBFUNÇÃO:	999 – Reserva de Contingência				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 – Reserva de Contingência	P	Reserva de Contingência		01	48.300,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 163.300,00** (Cento e sessenta e três mil e trezentos reais) ao Orçamento do Município, conforme segue:

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0604 – Educação Infantil				
12.365.0003.2.020	Manutenção da Educação Pré-Escolar				

FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários	
3.1.90.13.00 - 3701	Obrigações Patronais	R\$ 16.500,00
12.365.0003.2.021	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários	
3.1.90.13.00 - 3703	Obrigações Patronais	R\$ 13.300,00
ÓRGÃO:	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0801 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.038	Manutenção das Atividades de Saúde	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários	
3.1.90.13.00 - 3234	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 - 2897	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 115.000,00
10.304.0008.2.046	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários	
3.1.90.13.00 - 3707	Obrigações Patronais	R\$ 3.500,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso a **redução** do valor de **R\$ 163.300,00**(Cento e sessenta e tres mil e trezentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0602 – Departamento de Ensino	
12.362.0005.2.015	Transporte Escolar – Ensino Médio	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.33.00 - 87	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 85.000,00

ÓRGÃO:	0900 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0901 – Gabinete do Secretário	
23.695.0018.2.050	Revitalização Manutenção Terminal Turístico Alvorada de Itaipu	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 238	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

ÓRGÃO:	9900 – Reserva de Contingência	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	9999- Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
9.9.99.99.00 - 375	Reserva de Contingência	R\$ 48.300,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de dezembro de 2013.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO